



PREFEITURA
MUNICIPAL
CASTELO - ES

LEI Nº 1.775

Concede Título de Cidadão Aracuiense e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO,
no Estado do Espírito Santo, Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **GONÇALO DE OLIVEIRA FILHO** o título de "Cidadão Aracuiense".

Art. 2º - O Título referido no Artigo anterior será entregue ao homenageado por ocasião da Festa de Aracuí, por uma representação da Câmara Municipal de Castelo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 1997.

PAULO MARCOS LOMBA GALVÃO
Prefeito Municipal

E.A.R. G.A/SEG